



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas .....	6
<b>Ineditoriais</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 2 de 11

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### **LEI Nº 1.503, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 97.870,73 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos) destinados a readequação de fichas orçamentárias de despesa vinculadas a recursos da saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2058.0000** Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 48.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.021)

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 46.870,73

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.022)

**10.303.0120.2031.0000** Manutenção da Assistência Farmacêutica

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 304.003)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 97.870,73**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**02. prefeitura municipal**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 183: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.002)

Ficha 188: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.021)

Ficha 189: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 145,73

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.022)

Ficha 194: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.021)

Ficha 195: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 46.725,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.022)

Ficha 200: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.021)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 97.870,73**

**Art. 2º** Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2058 (Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde) e 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de fevereiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **LEI Nº 1.504, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 3 de 11

sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 433.979,10 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) oriundo de diversos recursos vinculados, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

### **02. prefeitura municipal**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

##### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.107,22

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 313.000)

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.838,70

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.020)

**3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 80,51

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.002)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 11.364,89  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.018)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 28.526,10  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 71.629,20  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.004)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.313,79  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.084,00  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 360.000)

**10.301.0120.2058.0000** Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 50.398,50  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.021)

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 115.605,27  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.022)

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 48.776,75  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

**10.302.0101.2071.0000** Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde MAC

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 4.789,80  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.005)

**3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 3.221,95  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 302.003)

**10.302.0101.2075.0000** Convênio ACSBI – Cirurgias Eletivas

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.142,91  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 302.004)

**10.302.0103.2029.0000** Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

**3.3.71.70.00** Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 14.710,28  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 302.001)

**10.303.0120.2031.0000** Manutenção da Assistência Farmacêutica

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 64,59  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.084,96  
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 304.003)

**10.304.0120.2032.0000** Manutenção da Vigilância em Saúde

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.239,68  
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 433.979,10**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2023.

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0120 (Atendimentos a UBS), 0101 (Atendimento Hospitalar) e 0103 (Atendimentos de Média e Alta Complexidade), as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2058 (Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde), 2071 (Repasse Contrato de Gestão – Serviços de Saúde MAC), 2075 (Convênio ACSBI – Cirurgias Eletivas), 2029 (Repasse Consórcio Intermunicipal de Saúde – Região de Fernandópolis), 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e 2032 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 4 de 11

poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2024.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **LEI Nº 1.505, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições Bancárias, para empréstimo de consignado a Servidores Públicos e da outras providências.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições Bancárias, com o objetivo de disponibilizar linha de crédito aos Servidores Públicos Municipais (ativos, inativos e pensionistas) vinculados ao Poder Executivo Municipal, mediante consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos.

**§ 1º** As Instituições Bancárias interessadas em firmar convênio com ente público municipal, deverão protocolar a minuta do termo de convênio no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, para análise e parecer dos órgãos técnicos competentes.

**§ 2º** O termo de convênio apenas será firmado com a Instituição Bancária em havendo interesse e conveniência administrativa, após parecer favorável dos órgãos técnicos competentes e posterior autorização do Poder do Chefe Executivo Municipal.

**§ 3º** Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, excetuado o disposto no artigo 2º desta lei.

**Art. 2º** Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de Instituições Bancárias conveniadas, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

**§ 1º** O total de consignações facultativas de que trata o caput deste artigo, não excederá, em hipótese alguma, a 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do

servidor, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

**I** - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

**II** - a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

**§ 2º** Constatado, a qualquer tempo, que a totalidade dos descontos mensais de consignações facultativas na folha de pagamento do servidor ultrapassa o limite dos percentuais estabelecidos no parágrafo anterior e, especialmente, nos casos de redução salarial, a administração pública notificará expressamente os terceiros favorecidos para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, proceda a renegociação da operação de crédito com o servidor e a consequente revisão contratual para o devido enquadramento das consignações aos limites percentuais legais, assegurando-se que não haja o comprometimento indevido da fonte de subsistência do funcionalismo público, em respeito ao "Princípio da Dignidade Humana", previsto no Artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

**§ 3º** O saldo de rescisão contratual do servidor público municipal que se desvincular da Prefeitura Municipal, por qualquer motivo, se previamente autorizado por ele, será destinado a quitar débitos dos empréstimos bancários contraídos.

**§ 4º** No caso de desligamento do servidor público, o saldo devedor porventura existente, após utilização ou não do saldo rescisório, deverá ser negociado diretamente entre a Instituição bancária e o devedor, eximindo-se a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade sobre a dívida ou qualquer ato pertinente a negociação.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2024.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **LEI Nº 1.506, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 5 de 11

sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.17.01 Departamento de Assistência Social**

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do CRAS

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 44.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.018)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 44.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

**02. prefeitura municipal**

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 332: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 500.018)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 44.000,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de fevereiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**LEI Nº 1.507, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 146.015,14 (cento e quarenta e seis mil, quinze reais e quatorze centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) oriundo de diversos recursos vinculados, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.17.01 Departamento de Assistência Social**

**08.242.0102.2061.0000** Termo de Colaboração – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.196,35

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.016)

**08.241.0106.2065.0000** Atividades com Idosos

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.350,88

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.035)

**08.244.0106.2066.0000** Manutenção das Atividades do CRAS

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 43.237,97

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.033)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.888,55

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

**3.3.90.48.00** Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 8.109,34

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 500.037)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 6 de 11

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.404,86

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.020)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.197,24

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.038)

**08.244.0106.2067.0000** Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 629,95

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.030)

**TOTAL GERAL**  
.....  
..... **R\$ 146.015,14**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2023.

**Art. 2º** Ficam ajustados os programas 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência) e 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2061 (Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã), 2065 (Atividades com Idosos), 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e 2067 (Manutenção das Ações de Apoio à Gestão) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de fevereiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

<b>Licitações e Contratos</b>
<b>Dispensas</b>

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa de Licitação nº 009/2024**

**Processo Administrativo nº 024/012-PL/2024**  
ORGÃO DEMANDANTE: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.**  
DEPARTAMENTO: **Setor de Transporte e Ambulância.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo ÔNIBUS - MERCEDES - MARCOPOLO PARADISO R - Placa: CUE-5487, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte e Ambulância do Município.**

CONTRATADA: **DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01**

**Valor Total da Dispensa R\$ 3.217,83 (três mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e três centavos)**

Valor das Peças R\$ 2.377,83 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos) - **EMPENHO Nº 958**

Valor dos Serviços R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - **EMPENHO Nº 959**

FONTES DO RECURSO: **001-PRÓPRIO**  
Indiaporã-SP, 19 de fevereiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**  
**Prefeito**  
.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 7 de 11

### Ineditoriais

Empresa: ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA		Página: 1	
CNPJ: 02.927.389/0001-40			
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Balço Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	956.805,98	PASSIVO CIRCULANTE	315.730,44
DISPONIVEL	945.359,34	FORNECEDORES	8.922,16
BANCOS	945.359,34	FORNECEDORES	8.922,16
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	880,92	*FORNECEDORES DE MATERIAIS	2.366,84
Banco do Brasil c/c 9.140-5	0,90	J Faria Distribuidora de Prod Higenicos	904,80
Banco do Brasil c/c 17131-X	880,02	Auto Posto Kajubi de Indiapora	500,07
*APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	944.478,42	Cairesmateriais para Construão	961,97
Banco do Brasil Investimento c/c 11513-4	1.237,24	*FORNECEDORES DE UTILIDADES	6.555,32
Banco do Brasil Investimento c/c 11856-7	2.662,04	Elektro Energia Eletrica	6.555,32
Banco do Brasil Investimento c/c 168-6	137.637,10		
banco do Brasil Investimento c/c 12075-8	17,99	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.311,31
Banco do Brasil Investimento 18092-0	14.700,12	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.311,31
Santander Aplic c/c- 2520	5.642,07		
Banco do Brasil Investimento c/c 18093-9	542,22	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	25.311,31
Banco do Brasil Investimento c/c 18180-3	461,65	IRRF s/Salario a Recolher	11.429,56
Banco do Brasil Investimento c/c 19429-8	445.132,57	PIS-PASEP s/Salário a Recolher	2.975,72
Banco do Brasil Investimento c/c 19630-4	293.545,92	IRRF retido na fonte a recolher	1.309,75
Banco do Brasil Investimento c/c 19629-0	42.899,50	CSLL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolhe	4.116,83
		ISS retido na fonte a recolher	5.479,45
OUTROS CREDITOS	11.446,64		
OUTROS CREDITOS	11.446,64	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	281.496,97
*ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	11.292,98	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	281.496,97
Ferias	11.292,98		
*TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	153,66	*OBRIGACOES COM O PESSOAL	169.613,32
Tributos pago a maior ou indevidamente	153,66	Salarios e ordenados a pagar	151.483,92
		Contribuição Sindical a Recolher	2.352,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	181.200,36	Ferias a Pagar	14.723,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.000,00	Contribuição Assistencial	1.052,91
OUTROS CREDITOS	21.000,00	*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	35.068,72
*DEPOSITOS JUDICIAIS	21.000,00	INSS a recolher	15.692,97
Desposito Judicial	21.000,00	FGTS a recolher	19.375,75
		*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PROPRIAS	76.814,93
IMOBILIZADO	151.263,36	INSS - Receitas Proprias	663,35
BENS MÓVEIS	151.263,36	Parcelamento de Débitos Tributários	76.151,58
*BENS MÓVEIS	373.167,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	34.071,06
Móveis e Utensilios	36.623,86	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	34.071,06
Equipamento de Tecnologia e Informatica	66.541,06	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.237,46
Veiculos	4.341,73	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	10.237,46
Maquinas e Equipamentos	205.918,34	Outras Obrigações Patronais	10.237,46
Bens de Uso especial	57.379,01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.833,60
Benfeitorias	2.363,99		
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(221.904,63)	*OUTRAS CONTAS A PAGAR	23.833,60
(-) Depr.Acum.Moveis e Utensilios	(21.491,88)	Ajuste Patrimonial	23.833,60
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.	(32.893,01)		
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(3.111,48)	PATRIMONIO SOCIAL	788.204,84
(-) Depr. Acumuladas Maq e Eqptos	(149.697,22)	RESERVAS DE SUPERAVIT	(397.317,91)
(-) Depr. Acum. Bens de Uso Especial	(14.711,04)	RESERVAS DE SUPERAVIT	(397.317,91)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	8.937,00		
- - -			



# DIÁRIO OFICIAL

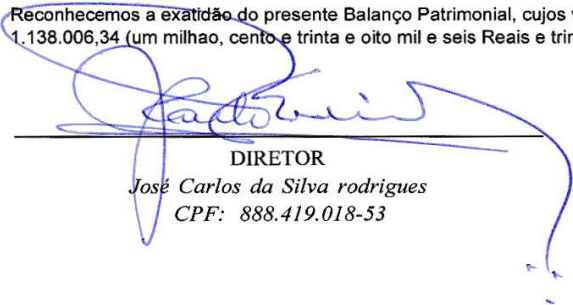

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 8 de 11

<b>Empresa:</b> ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA		Página: 2	
<b>CNPJ:</b> 02.927.389/0001-40			
<b>Período:</b> 01/01/2023 a 31/12/2023			
<b>Balanco Patrimonial</b>			
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO	8.937,00	*RESERVAS DE SUPERAVIT	(397.317,91)
		Superavit / Deficit Acumulado	(397.317,91)
*BENS DE USO COM RESTRIÇÃO	8.937,00		
Maquinas e Equipamentos	8.937,00	RESULTADO DO EXERCICIO	1.185.522,75
*			
*		RESULTADO DO EXERCICIO	1.185.522,75
*			
*		*RESULTADO DO EXERCICIO	1.185.522,75
*		Superavit do Exercício 2022	259.892,10
*		Déficit do Exercício Anterior	299.184,37
*		Superávit do Exercício	626.446,28
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	1.138.006,34	TOTAL DO PASSIVO:	1.138.006,34
Indiaporã, 31 de dezembro de 2023.			
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Líquido importam em R\$ 1.138.006,34 (um milhão, cento e trinta e oito mil e seis Reais e trinta e quatro Centavos)			
 DIRETOR José Carlos da Silva Rodrigues CPF: 888.419.018-53		 CONTADOR N. C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA TC CRC: 1SP023663/05	
---			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 9 de 11

<b>Empresa:</b> ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA		Página: 1
<b>CNPJ:</b> 02.927.389/0001-40		
<b>Período:</b> 01/01/2023 a 31/12/2023		
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>		
<b>RECEITAS</b>		
RECEITA MUNICIPAL		5.198.480,50 C
Contrato de Gestão 01/2022 - PM INDIAPOR		4.374.838,16 C
Repasse Piso da Enfermagem		165.743,98 C
Contrato de Gestão 01/2022 UBS		657.898,36 C
JUROS E DESCONTOS		328,11 C
Juros ativos		40,60 C
Descontos financeiros obtidos		287,51 C
RECEITA		65.417,43 C
Doações		500,00 C
Prefeitura Municipal de Indiaporã		64.917,43 C
RECEITAS DIVERSAS		28.659,96 C
Convênio Mais Santa Casa		28.659,96 C
CONVENIOS PUBLICOS		271.486,29 C
Receita do Convênio com o SUS		271.486,29 C
SUBVENÇÃO - UNIÃO - C/C 18093-9		100.000,00 C
Termo de Colaboração 001/2022		100.000,00 C
CONVENIOS COM PLANOS DE SAUDE		34.887,15 C
Unimed		27.101,58 C
H B Saude SA		7.785,57 C
RECEITAS FINANCEIRAS		26.557,37 C
Rendimento de Aplicação Financeira		26.557,37 C
RECEITAS COM DOAÇÕES/EVENTOS		98.023,14 C
Doações Recebidas		4.515,20 C
Promoções Atividade do Milho		70.549,90 C
Leilões		17.680,00 C
Outras Receita		5.278,04 C
<b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>		
MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS		404.353,06 D
Medicamentos		120.731,99 D
Produtos Hospitalares		264.263,07 D
Gas GLP		5.618,00 D
Carga de Oxigenio		13.390,00 D
Equipamentos Hospitalares		350,00 D
SERVIÇOS APLICADOS NA OPERAÇÃO		1.646.237,55 D
Serviços Médicos		1.458.495,64 D
Serviços Odontologicos		154.899,39 D
Exames Laboratorias e Analises		11.304,60 D
Serviços de Terapia Ocupacional e Fisiot		6.000,00 D
Serviços Reprografia e Microfilmagem		11.628,00 D
Pericias - Laudos e Exames Tecnicos		3.909,92 D
DESPESAS COM PESSOAL		2.067.933,84 D
Salarios e Ordenados		1.128.883,51 D
Adicional de Insalubridade		120.164,52 D
Adicional Noturno		37.538,76 D
Ferias		124.645,63 D
13º Salario		106.580,42 D
DSR - Descanso Semanal Remunerado		26.649,61 D
Horas Extras		99.239,58 D
FGTS		156.097,89 D
Pis s/Salario		18.436,22 D
INSS		1,58 D
---		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 10 de 11

<b>Empresa:</b> ASSOC CASA DE SAUDE BENEF.DE INDIAPORA	Página: 2
<b>CNPJ:</b> 02.927.389/0001-40	
<b>Período:</b> 01/01/2023 a 31/12/2023	
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>	
Rescisões	54.233,55 D
Faltas	1.394,58 C
Contribuição das Folhas	2.373,52 D
Exames Ocupacionais	120,00 D
Cartão de Ponto	60,00 D
Diferença de Dissídio	13.563,66 D
Piso Enfermagem Lei 14434/22	180.739,97 D
<b>SERVIÇOS TOMADOS</b>	<b>101.482,99 D</b>
Serviços de Manutenção de Equipamentos	82.121,20 D
Serviços de Coleta de Resíduos	19.361,79 D
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>752.589,34 D</b>
Energia elétrica	191.148,12 D
Água e esgoto	4.791,33 D
Telefone	8.614,02 D
Seguros	11.594,67 D
Material de escritório	35.898,17 D
Material de higiene e limpeza	84.633,60 D
Manutenção de Veículos	8.677,00 D
Depreciações e amortizações	60.235,68 D
Produtos Alimentícios	21.352,80 D
Conselho e Associação de Classe	25,30 D
Produtos Alimentícios	166.029,13 D
Serviços de Higiene e Limpeza	2.100,00 D
Material de Informática	23.498,14 D
Manutenção e Reparos	32.115,90 D
Uniformes	17.049,50 D
Combustíveis	16.259,37 D
Moveis e Utensílios	939,22 D
Locação	33.920,00 D
Segurança e Vigilância	4.140,00 D
Serviços de Informática	16.024,10 D
Despesas com Eventos	10.884,00 D
Softwares	308,54 D
Demais Despesas	2.000,00 D
Serviços de Comunicação Visual	350,75 D
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>211.882,33 D</b>
Serviços de Contabilidade	52.500,00 D
Assistência Jurídica	120.000,00 D
Serviços Relógio de Ponto	2.070,00 D
Serviços de Manutenção	300,00 D
Serviços Administrativos	18.000,00 D
Licença de Sistemas	19.012,33 D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>12.269,13 D</b>
IR Sobre Aplicações	4.805,91 D
Juros de mora	182,01 D
Tarifas Bancárias	6.914,80 D
IOF	366,41 D
<b>TRIBUTOS</b>	<b>645,43 D</b>
Taxas e Tributos	645,43 D
<b>= Superávit</b>	<b>626.446,28 C</b>
Indiaporã, 31 de dezembro de 2023.	
- - -	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 11 de 11


Empresa: ASSOC CASA DE SAÚDE BENEF.DE INDIAPORA

Página: 3

CNPJ: 02.927.389/0001-40

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

### Demonstração do Resultado do Período



---

DIRETOR  
*José Carlos da Silva Rodrigues*  
CPF: 888.419.018-53



---

CONTADOR  
N. C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA  
TC CRC: 2SP023663/05

---